

Ano 3 | Edição 302 | 04 de março de 2022 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA № 4735, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a prorrogação de contrato de trabalho do empregado público municipal admitido por prazo determinado de ENFERMEIRO, nos termos do art. 37, IX, da CF, das Leis Complementares Municipais nº 109/2005, e dá outras providências.

Laércio Lauder da Silva, Prefeito Municipal em exercício de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que no dia 01 de Março de 2022, venceu o prazo de contrato de trabalho de prazo determinado de ENFERMEIRO;

Considerando a necessidade da continuidade dos serviços públicos pelo excepcional interesse público do Município;

RESOLVE:-

Artigo 1º - Fica prorrogado por mais 03 (três) meses, por motivo relevante e/ou de interesse público, conforme Lei Complementar nº. 109/2005, o contrato da Sra. **MARCIA SANTOS PINTO**, brasileira, solteira, CPF/MF nº. 401.242.778-45 RG-SP 40.817.844-9, CTPS nº. 13589 série 00469-SP, residente na cidade de Candido Mota - SP, contratada para o emprego de **ENFERMEIRO TEMPORÁRIO**, nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso IV, art. 6º e inciso III art. 8º da Lei Complementar nº 109/2005.



Ano 3 | Edição 302 | 04 de março de 2022 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

Artigo 2º - O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências para regularização da presente prorrogação do contrato de prazo determinado.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.
P. M. de Espírito Santo do Turvo, 03 de Março de 2022.

LAERCIO LAUDER DA SILVA Prefeito em exercício



Ano 3 | Edição 302 | 04 de março de 2022 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

LICITAÇÕES

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 57.264.509/0001-69, com sede na Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã, Espírito Santo do Turvo, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Afonso Nascimento Neto e a empresa CAROLINA APARECIDA TAVARES LIMA PRESTES, inscrita no CPF sob n.º 439.266.038-95 e portadora da cédula de identidade n.º45947634SSP/SP, com sede à Rua: João Zanata, nº 292, Jardim Zanata, na cidade de Espirito Santo do Turvo/SP, no procedimento de Dispensa de Licitação- sob o nº 35/2021, contrato nº 54/2021, que tem como objeto a Contratação de Pessoa Física para Prestação de Serviços de fisioterapia para pacientes no tratamento PÓS-COVID-19, atendimento de 20 horas semanais a serem prestados no Município de Espírito Santo do Turvo, com vigência até maio de 2022 nos termos da legislação vigente resolvem RESCINDIR o contrato celebrado entre as partes nos termos do Contrato de Prestação de Serviços, cláusula Quarta, item 4.2. e da Lei nº 8666/1993, artigos 77 e 79, II, sem quaisquer prejuízos demonstrados até a presente data entre as partes.

Espírito Santo do Turvo, 04 de março de 2022.

P.M. de Espírito Santo do Turvo AFONSO NASCIMENTO NETO Prefeito Municipal CAROLINA APARECIDA TAVARES LIMA PRESTES

CPF: 439.266.038-95



Ano 3 | Edição 302 | 04 de março de 2022 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO - SP

Prefeito Municipal: Afonso Nascimento Neto

Endereço: Rua Lino dos Santos, s/n

Jd. Canaã - CEP 18937-000

Fone: (14) 3375-9500